CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI nº 10/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado amigavelmente, judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, a faixa de terra medindo 12 m de largura e com uma extensão aproximada de 640,1 m., no Distrito da Séde.

Art.2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se para ligar o início da Avenida Duque de Caxias, com as ruas 7 de Setembro, Domingos Crudo, Firmino de Oliveira e saindo finalmente na mesma Duque de Caxias.

Art.3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as demarches necessárias, bem como a abertura de crédito especial para efetivação da presente lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ, 14/4/62

José Garcia Ramos - Vereador

A Comissão de Justiça
Finanças e Obras
Em 16 / 4 / 1962
Presidente

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 31 de 7 de 1962
Presidente

APROVADO EM 2.a DISC.
30/7/62

APROVADO EM 1a DISC.
16/7/62

1a. 16/7/62

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 10/62 DE 30 DE JULHO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado amigavelmente, judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, a faixa de terra medindo 12 metros de largura e com a extenção aproximada de 640 metros, no Distrito da Sede.

ARTIGO 2º)- O imóvel referido no artigo anterior destina-se para ligar o início da Avenida Duque de Caxias com as ruas 7 de Setembro, Domingos Crudo, Firmo de Oliveira e saindo finalmente na mesma Duque de Caxias.

ARTIGO 3º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as demarches necessárias, bem como a abertura de crédito especial para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 30 de JULHO DE 1.962.

ASS. JOSÉ GARCIA RAMOS

APROVADO EM 1.a DISC. 16/7/62

APROVADO EM 2.a DISC. 30/7/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 31 de Julho de 1962

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10/62 DE 30 DE JULHO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado amigavelmente, judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, a faixa de terra medindo 12 metros de largura e com a extenção aproximada de 640 metros, no Distrito da Sede.

ARTIGO 2º)- O imóvel referido no artigo anterior destina-se para ligar o início da Avenida Duque de Caxias com as ruas 7 de Setembro, Domingos Crudo, Firmo de Oliveira e saindo finalmente na mesma Duque de Caxias.

ARTIGO 3º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as demarches necessárias, bem como a abertura de crédito especial para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 30 de JULHO DE 1.962.

ASS. JOSÉ GARCIA RAMOS

APROVADO EM 1.a DISC.
16/7/62

APROVADO EM 2.a DISC.
30/7/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 31 de julho de 1962
Presidente